



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2017

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO

A **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Vanderlei Borges de Carvalho**, prefeito municipal, por intermédio do **Departamento de Assistência Social** localizado na Rua General Carneiro nº 344, Centro, representado por sua diretora **Eliane Buciman de Lima Rossi**, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.114.690-9 SSP/SP e CPF nº 060.380.908-19, doravante denominada **Concedente**, e do outro o **Albergue Noturno Bom Samaritano**, CNPJ nº 15.182.931/0001-25, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Padre José nº 260, Vila Conrado, neste ato representado pela Sr. **Mercílio Macena Benevides**, brasileiro, portador do RG nº 96.470.431-6 e CPF nº 070.328.971-34 doravante denominado **Proponente**, acordam e firmam o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo 67/2017 que formaliza o **Termo de Colaboração 007/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Plano de Aplicação Financeiro referente ao 2º Termo Aditivo, em decorrência de acordos firmado entre ambas partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o Plano de Aplicação Financeiro referente ao 2º Termo Aditivo, com a finalidade de incluir a despesa com “Aparelhos Hospitalares” em “Bens Permanentes”

2.1.1. Remanejar o valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) da despesa com “Higiene Pessoal” para “Aparelhos Hospitalares”

2.2. Faz parte deste Termo de Apostilamento o ofício apresentado pela OSC Albergue Noturno Bom Samaritano, aprovado por este Departamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 007/2017 não modificados por este instrumento.

3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 19 de março de 2020

Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de
Assistência Social

Mercílio Macena Benevides
Presidente do Albergue
Noturno Bom Samaritano

Cindy Laure Galizoni Elidio
Gestora da Parceria



Albergue Noturno "Bom Samaritano"
Mantido pela Sociedade de Estudos Espíritas "João Batista"

OFÍCIO Albergue Noturno "Bom Samaritano"

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 19 DE MARÇO DE 2020.

Assunto: Aquisição de termômetro digital sem contato.

Venho por meio deste solicitar o remanejamento do valor de R\$ 190,00 de Material de Higiene para bens permanentes "aparelhos hospitalares" para a aquisição de um "1 termômetro digital sem contato" por questões de enfrentamento a pandemia.

Qualquer dúvida me coloca a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Mercilio Macena Benevides
Presidente

Rua Padre José, nº. 260. Vila Corrado.
São João da Boa Vista/ SP. CEP: 13.870-000
TEL: (19) 3631-6560

ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO

Rua: Padre José, 260 - Vila Conrado - São João Da Boa Vista/SP
 Certificação Municipal nº 003711/2000, de acordo com a Lei 8.742 de 07/12/1993, CEBAS. nº 71000.098377/2014-42,
 conforme Portaria 74/2015, item 98 de 24/06/2015 DOU de 29/06/2015.

Proposta: 0008/2017

Unidade: Departamento de Assistência Social

Entidade: Albergue Noturno Bom Samaritano

Período: 12/04/2017 a 11/04/2020

RELATÓRIO APOSTILAMENTO					
Vínculo Financeiro	Gênero de Despesa	Aditivo	Data Inclusão	Previsto R\$	Observações
BB0065-5 51941-3 (Municipal)	Aparelhos Hospitalares	02	19/03/2020	190,00	1º Termo de Apostilamento
Sub-Total (Bens Permanentes)				190,00	
BB0065-5 51941-3 (Municipal)	Higiene Pessoal	02	19/03/2020	-190,00	1º Termo de Apostilamento
Sub-Total (Material de Consumo)				-190,00	
Total				0,00	

Total por Vínculo Financeiro	Valor R\$
BB0065-5 51941-3 (Municipal)	0,00